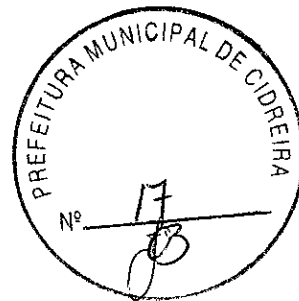


TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para concerto veicular com fornecimento de peças.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de Empresa para conserto veicular emergencial com fornecimento de peças, contrato este para realização de troca de peças do sistema de direção do veículo escolar IQS-0116, (2 terminais de barra longa de direção e 1 terminal da barra curta de direção), peças estas que serão obrigatoriamente novas, (não remanufaturadas ou recondicionadas), e forcecedores com selo de aprovação inmetro .

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se faz necessária pois é de extrema importancia e emergência, pois o veículo se encontra com o sistema de direção desgastado, podendo vir a estragar a qualquer momento causando acidente, por este motivo este veículo foi retirado do serviço de transporte escolar, comprometendo assim o transporte diário de parte da comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa MECANICA DO SERGINHO LTDA, CNPJ 02.154.264/0001-25, visto que foi a oficina que ofertou o conserto veicular com fornecimento de peças de menor valor.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para conserto veicular com fornecimento de peças, têm natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Através da contratação de empresa para conserto veicular com fornecimento de peças, será realizado o serviço de manutenção emergencial do sistema de direção, com peças novas (não remanufaturadas ou recondicionadas) , podendo assim o veículo retornar para o desempenho de suas funções com segurança.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A realização da fiscalização será efetuada por servidor da comissão para avaliação de serviços e recebimentos de veículos designada através da portaria 956/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5º dia útil do mês subsequente a entrega do caminhão mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento aprovado pela comissão de recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

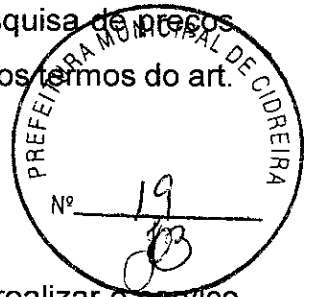
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado

correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 031/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Foram realizados tres orçamentos em oficinas aptas tecnicamente a realizar o serviço, devido ao alto desgaste das peças se optou por realizar o serviço o mais proximo do municipio, evitando assim grandes deslocamentos.

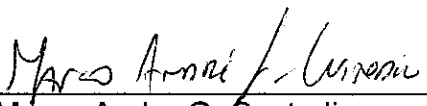
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cidreira/RS participante da Ata de Registro de Preços, conforme descrito abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 05 -Manutenção Secretaria com Recursos Vinculados
Projeto/Atividade: 12.361.0115.2264 – Transporte Escolar do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1004 – PNATE

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 05 -Manutenção Secretaria com Recursos Vinculados
Projeto/Atividade: 12.361.0115.2264 – Transporte Escolar do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 1004 – PNATE

Cidreira, 11 de junho de 2024.



Marco Andre G. Custodio
Matricula 42311